



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

Decreto nº. 833/2021

São Simão-GO, 16 de agosto de 2021.

***“Dispõe sobre dispensa de licitação para locação de imóvel com contratação direta do espólio Celeste Maria de Castro Alves, CPF: 623.517.371, RG: 460223 – SSP-GO, residente e domiciliado à Avenida Pref. Elias Miguel Salomão, Qd. 39, Lt. 5 s/n, Setor Central, Paranaiguara-GO.*”**

O Prefeito de São Simão, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei,

CONSIDERANDO QUE:

A) – O art. 24, da Lei nº. 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso X que é dispensável a licitação quando: ***“ X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;”***

B) - O valor do aluguel para Locação de imóvel com área de 661,5 m² sendo construído 399,96 m², é estimado em R\$ 2.070, 00 (dois mil e setenta reais) mensais, estando dentro do valor de mercado, conforme Laudo de Avaliação e a proposta apresentada pelos proprietários do imóvel foi de R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais) mensais conforme proposta em anexo, atendendo assim o disposto no artigo 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93.

DECRETA:

Art. 1º - É dispensável o processo licitatório para a contratação de locação de imóvel de responsabilidade da espólio: Celeste Maria de Castro Alves, CPF: 623.517.371, RG: 460223 – SSP-GO, residente e domiciliado à Avenida Pref. Elias Miguel Salomão, Qd. 39, Lt. 5 s/n, Setor Central, Paranaiguara-GO, nos termos do inciso X, do art. 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO SIMÃO, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de agosto de 2021.

FABIO CAPANEMA DE SOUZA
Prefeito de São Simão - GO